



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 321/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O FESTIVAL DE PESCA AMADOR DE PARANAÍTA – MT-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a data de 1º de setembro de 2024 para a realização do **Festival de Pesca Amadora de Paranaíta** que é de iniciativa e organização da Prefeitura Municipal de Paranaíta e tem por objetivo promover o lazer, divulgar as potencialidades turísticas existentes na região, além de estimular a prática da pesca esportiva e ações ligadas a educação ambiental.

Art. 2º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta será dirigido pela comissão organizadora instituída neste ato, sendo os seguintes servidores públicos:

- a) **Juliano Ricardo Schavaren**
- b) **Marcos Augusto Franco**
- c) **Itagiba Dela Jiustina**

Art. 3º. O regulamento do “Festival de Pesca Amadora de Paranaíta -2024 ” é parte integrante do presente Decreto, constando no ANEXO I, podendo ser alterado mediante autorização da comissão organizadora disposta no artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 22 de julho de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Anexo I

“REGULAMENTO FESTIVAL DE PESCA AMADORA DE PARANAÍTA – MT-2024.”

Art. 1º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta é de iniciativa e organização da Prefeitura Municipal de Paranaíta tem por objetivo promover o lazer, divulgar as potencialidades turísticas existentes na região, além de estimular a prática da pesca esportiva e ações ligadas a educação ambiental.

Art. 2º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta será dirigido por uma comissão organizadora designada pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta iniciará na Ilha Fest-Praia, localizada no Rio Teles Pires, Município de Paranaíta/MT.

- 7 horas: Inspeção dos Barcos;
- 8 horas: Largada dos Barcos;
- 12 horas: Encerramento da Competição de Pesca Embarcada;
- 15 horas: Entrega das Premiações;
- A embarcação que se apresentar após a largada oficial será desclassificada, independente da inscrição sem direito a devolução dos valores.

CAPITULO II PARTICIPANTES E EQUIPAMENTOS

Art. 4º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta está aberto à participação de todos e consiste em prova de pesca embarcada, utilizando o sistema “pesque e solte”, disputada por equipes formadas por 03 (três) pescadores no máximo, e 2 (dois) no mínimo.

§ 1º. As equipes poderão ser mistas e, nesse caso, serão consideradas masculinas para efeito de classificação.

§ 2º. Só será permitida a participação de menores devidamente acompanhados pelos responsáveis.

§ 3º. É de responsabilidade dos participantes da equipe portar carteira de pescador amador e/ou profissional.

§ 4º. O descredenciamento dos participantes só poderá ser feito por autoridades competentes em caso de descumprimento deste regulamento.

Art. 5º. A embarcação e documentos, será de responsabilidade de cada equipe e deverá estar de acordo com todas as exigências da Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros, IBAMA e da SEMA, entretanto devem portar/apresentar:

- Coletes salva-vidas homologado pela marinha para todos os embarcados;
- Remo;
- Poita/âncora;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- Carteira de Pescador Amador ou Profissional;
- Documento de habilitação para navegação (Arrais);
- Numeração da equipe em local visível, durante toda a prova, sob pena de desclassificação;
- Documento de registro da embarcação na Marinha do Brasil é obrigatório seu porte.
- Não haverá devolução da inscrição em caso de desistência ou não comparecimento no horário da largada, ou por algum motivo seja revogada a inscrição.

§ 1º. As equipes deverão estar obrigatoriamente, a partir das 07 horas no local de largada.

§ 2º. Caso seja verificadas irregularidades em qualquer barco o mesmo será obrigado a sair por último do local da largada.

Art. 6º. Os pescadores poderão pescar com linhada de mão, molinete e/ou carretilha, com varas e linhas de medidas livres.

§ 1º. Será permitida a utilização de um anzol em cada linha.

§ 2º. Será permitida a utilização de iscas artificiais e/ou naturais (vivas ou mortas).

§ 3º. O pescador deverá cumprir rigorosamente o que dispõe a Lei de Pesca nº. 7.155 de 21/07/99, ou outra que vier a substituí-la.

§ 4º. Cada pescador poderá utilizar-se de apenas um equipamento de pesca por vez, sendo desclassificado sem a necessidade de segundo aviso.

CAPITULO III INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições poderão ser realizadas nos locais credenciados:

Paranaíta:

1. MARÉ ALTA CAÇA E PESCA (066 – 9604.2759) OTILIO

Alta Floresta:

1. TRAIRÃO CAÇA E PESCA - 66 3521-3435 – loja

Carlinda:

1. CASA DO PESCADOR 66 8428-7550 - Chiquinho

Os documentos obrigatoriamente deverão ser enviados para o e-mail:

§ 1º. A inscrição tem valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por embarcação e o pagamento deverá ser feito por meio de boleto emitido pela Prefeitura de Paranaíta/MT.

§ 2º. A equipe deverá apresentar o comprovante de pagamento/inscrição junto à comissão organizadora do evento no dia 01/09 para retirada do número de identificação.

§3º - As primeiras 50 equipes inscritas receberão camisetas do evento, que serão entregues junto com o número do barco.

§4º - No ato da inscrição o integrante fornecerá um número de celular que possa receber mensagens pelo aplicativo Whatsapp.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



§5º. No ato da inscrição deverá **obrigatoriamente** encaminhar cópia do documento da embarcação e da carteira de Arrais do Piloto, o Piloto poderá ser substituído com a devida alteração na inscrição e apresentação do documento.

§6º. As inscrições fora do padrão serão canceladas e o valor pago retido junto a comissão para custear o evento.

DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

A. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 30 de agosto 2024, pagamento com boleto emitido pela Prefeitura de Paranaíta.

B. As **inscrições realizadas no dia 30 de agosto obrigatoriamente** deverão encaminhar o comprovante de pagamento pelo WhatsApp 066 999864740 (Juliano), devido a compensação bancária;

NORMAS DA COMPETIÇÃO:

Art. 8º. A prova será dirigida por um árbitro oficial, auxiliados pelos membros da comissão organizadora.

§ 1º. Os fiscais auxiliares e embarcações destinadas a organização do festival estarão a cargo da comissão organizadora.

Art. 9º. O local e os limites da pesca serão informados aos participantes, pelos árbitros no momento da largada, quando serão dadas as instruções finais e aferidos os relógios.

§ 1º. A medida do peixe será aferida pelo fiscal da área, e será da cabeça até o final da nadadeira caudal, com arredondamento para baixo em caso de número fracionado.

§ 2º. Todas as equipes, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o barco guia e em nenhuma hipótese ultrapassá-lo, sob pena de perda de pontos.

§ 3º. As equipes só poderão iniciar e encerrar a prova após o sinal sonoro dado pelos árbitros.

§ 4º. Será utilizado o sistema de **apoite livre**, com possibilidade de **flutuação** entre os barcos madrinheiros, podendo ainda a cargo da comissão promover a troca de local durante o período de pesca utilizando de aviso sonoro, podendo os barcos movimentar-se dentro dos locais determinados sem a necessidade de ficar fixo em um ponto, deverá adotar distância entre as embarcações apoitadas bem como usar velocidade moderada no deslocamento.

§ 5º. A fixação dos barcos para pesca será através de apoite, sendo que cada equipe providenciará o seu.

§ 6º. Não será permitido embarcações fixadas nas margens do rio, bem como qualquer estrutura fixa.

§ 7º. A velocidade máxima na área determinada para o Festival de Pesca será informado no ato da largada.

§ 8º. A embarcação que deixar o local da prova antes das 12:00 hs, sem autorização, terá sua pontuação zerada e automaticamente será desclassificada.

§9º. Todos os peixes que morrerem durante o evento será distribuído no local do evento para obrigatoriamente serem consumidos no local do evento, vedado o transporte.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 10. Fica proibida a equipe:

- Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização;
- Deixar ser abordado por outra embarcação exceto a fiscalização;
- Jogar lixo nas águas ou nas margens do Rio Teles Pires;
- Fazer ceva tratada com soja, milho e outros;
- Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriagues;
- Utilizar aparelho detector de cardumes;
- Utilizar aparelho de som de alta potência;

CAPITULO IV DA PONTUAÇÃO

Pontos para cada 1cm	00000 Pontos	50 Pontos	100 Pontos	200 Pontos
Espécies	Corvina: Retirado da pontuação em virtude na Lei de Pesca 12.197/2023	Bicuda, Cachorra, Pirarucu Armau/abotoado Barbado	Trairão Tucunaré Jurupesem	Cachara, Jaú, Piraíba, Matrinchã. Jurupoca

§ 1º. As demais espécies não serão válidas para pontuação.

§ 2º. Todas as espécies capturadas, não válidas para pontuação deverão ser devolvidas imediatamente com vida ao Rio.

§ 3º. Todas as espécies válidas para pontuação, independente de tamanho, deverão ser medidas pelos fiscais mais próximos e devolvidas imediatamente com vida ao Rio.

§ 4º. Para cada peixe morto, por descuido, serão descontados 2000 pontos da equipe; salvo a corvina. Os peixes mortos deverão ser entregues aos fiscais de prova, que após o encerramento da competição entregarão os peixes para serem doados a Secretaria de Ação Social e/ou Secretaria de Educação.

§ 5º O peixe da espécie corvina capturada não será pontuada e poderá ficar na embarcação que capturou respeitando os limites da lei 12.197/2023.

Art. 12. A equipe deverá usar obrigatoriamente de meios (viveiros externos, puçás, cuidados com manuseios e outros), que possibilitem a manutenção da vida dos peixes até a verificação e anotação da pontuação pelos fiscais.

Art. 13. Cada equipe receberá uma via da ficha de anotação de medidas e registro da espécie, assinada pelo fiscal, contendo o número da embarcação para controle.

CAPITULO V PREMIAÇÃO

Art. 14. Os árbitros proclamarão vencedores a equipe que somar maior número de pontos.

Parágrafo único – Em caso de empate, vencerá a equipe que capturou a maior espécie.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 15. A premiação será assim definida:

1º Lugar	Um barco de alumínio 6m, modelo semi-chata
2º Lugar	R\$4.000,00
3º Lugar	R\$3.000,00
4º Lugar	R\$2.000,00
5º Lugar	R\$1.000,00
6º Lugar	R\$800,00
7º Lugar	R\$700,00
8º Lugar	R\$600,00
9º lugar	R\$ 500,00
10º lugar	R\$ 400,00
Maior peixe capturado em CM	R\$1.000,00

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As imagens e vozes dos participantes poderão ser utilizadas pela comissão organizadora em material promocional do festival, sem que disso caibam quaisquer tipos de indenização.

Art. 20. As autoridades organizadoras do Festival de Pesca Amadora de Paranaíta não se responsabilizam por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os participantes, espectadores acompanhantes, antes, durante e depois do evento.

Art. 21. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta será nortado pelo presente Regulamento e o descumprimento das normas nele estabelecidas implicará na desclassificação da equipe.

Art. 22. O prazo para entrar com recurso perante a comissão organizadora é de 24 hs a partir do término da prova.

Art. 23. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelos árbitros e Comissão Organizadora e das decisões não caberão recurso.

PARANAÍTA, 12 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER